



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003-03/2019 , DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORQUETINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o artigo 96 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 96. As reuniões ordinárias são semanais, com início às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos) nas quintas-feiras.***

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 27 de maio de 2019.

Clarice Groders  
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003-03/2019**

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o dia da semana e horário das sessões ordinárias, a fim de viabilizar a organização da pauta das sessões desta Câmara Municipal.

Ressalta-se que, adequação para a quinta-feira, viabilizará o recebimento dos projetos de lei do Poder Executivo em um tempo hábil, com a possibilidade de um estudo ainda mais acurado. A mudança proposta, também busca possibilitar a participação popular nestas sessões.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração do art. 96 do Regimento Interno desta Casa.

Forquethina, 27 de maio de 2019.

Clarice Groders  
Presidente